



NOTIFICAÇÃO

Itaúba-MT, 23 de julho de 2020.

Ao Sr.
WELLITON PINTO DE SOUZA

Referência: Ato de Posse

Assunto: Notificação sobre prazo para tomar posse do cargo Procurador Municipal.

O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 Itaúba/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valcir Donato, portador da Cédula de Identidade C.I./R.G. 1318509-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado à Rua Marcio Perin, nº. 166, bairro Cidade Alta, Itaúba-MT, vem através do presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria **sobre o prazo para tomar posse do cargo Procurador Municipal**.

CONSIDERANDO vossa aprovação em 2º lugar para o cargo de Procurador Municipal, no Concurso Público Municipal nº 001 de 2019, resultado homologado através do Decreto nº 053/2019;

CONSIDERANDO que após a publicação do Edital de Convocação nº 004, de 15 de maio de 2020, Vossa Senhoria apresentou a documentação exigida estando, dessa forma, apto a tomar posse para o cargo pretendido;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, vosso ato de posse foi suspenso em virtude do parecer emanado da Associação Matogrossense dos Municípios, tendo Vossa Senhoria tomado conhecimento através do Ofício nº 265/2020, de 17 de junho de 2020 enviado para o endereço eletrônico wellitontnn@gmail.com;

CONSIDERANDO que após uma consulta formal realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tivemos Parecer Técnico favorável sobre a posse do Procurador Municipal, visto que o Edital de Convocação foi publicado anteriormente à sanção da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 309/2020, de 07 de julho de 2020, enviado para o endereço eletrônico wellitontnn@gmail.com no dia 07/07/2020 dando ciência sobre o referido parecer do TCE/MT e, assim, noticiando Vossa Senhoria sobre imediata posse no cargo pretendido;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

CONSIDERANDO que após várias tentativas infrutíferas de contato (via e-mail, *WhatsApp* e telefone – 65 9 9246-5801) não houve qualquer manifestação sobre o interesse ou não na posse para o cargo de Procurador Municipal e, para que não reste dúvida sobre a conduta desta Administração, bem como não venha a ser alegado qualquer tipo de prejuízo ao candidato apto para a posse

NOTIFICAMOS para que compareça no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para tomar posse e entrar em exercício junto a essa administração, sob pena do silêncio caracterizar desistência tácita à posse no cargo de Procurador Municipal de Itaúba/MT.

